

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 56/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Valdeci Luiz Fernandes Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025, Processo 33/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, atendendo as condições do Edital de licitação e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de escritório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG - SAAE/IRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes neste instrumento e seu anexo.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 14/2025 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da adjudicatária.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Fornecedor COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55 176 303/0001-51, com sede na

Página: 1 de 8

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046







Lote 14

Avenida Elpidia da Silva Fagundes 71, Santa Edwiges, Ubá MG, CEP 36505270, representada neste ato pelo(a) Sr(a). andreia doa santos fernandes, CPF 02472342659.

Lote 13					
Lote 13					
Descrição dos Itens	C	uantidade Unidad	· IIIn	itário Final	Sub Total
GRAMPO TRILHO METAL 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.		100,00 Unidade		R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
Marca: jocar	Fabricante: jocar Mo			jocar	
Total Lote 13		x1		R\$ 1.110,00	

Lote 14					
Lote 14					
Descrição dos Itens		Quantidado Unidao	1 1 17	itário Final	Sub Total
MOLHA DEDO 12G COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS NÃO TÓXICO - PESO: 12G - LIGEIRAMENTE PERFUMADO		50,00 Unidade		R\$ 3,00	R\$ 150,00
Marca: carbrink	Fabricante: carbrink		Modelo: carbrink		

Total Lote 14	x1	R\$ 150,00

Lote 15 Descrição dos Itens Quantidade / Unitário Final Sub Total PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS, PLASTICO RIGIDO, NUMERADO DE A Z PARA FOLHAS A4 OM ELASTICO R\$ 34,20 R\$ 1.710,00

M	farca: acp	Fabricante: acp	N	Aodelo: a	аср	2
To	otal Lote 15			x1	R\$ 1.710,00	:

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
Lote 21				12
Lote 21				0

Página: 2 de 8

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E219-BB6B-1D39-F6A7 e informe o código E219-BB6B-1D39-F6A7 Assinado por 2 pessoas: VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR e ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES



AGENDA PERMANENTE COM MARCADOR FECHAMENTO CONTÉM: 160 FOLHAS CAR		100 Unic		R\$ 43,29	R\$ 4.329,00
Marca: dellaramos	Fabricante: dellaramos		Modelo: dellaramos		
Total Lote 21			x1		R\$ 4.329,00

_		
- 1	ote.	-
•	.come	Z 1

Lote 27

Descrição dos Itens		Q	uantidad Unida	i I in	itário Final	Sub Total
PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO TAMANHO 335 MM X 230 MM REF. 1026 AZUL			300,00 Unidade		R\$ 1,85	R\$ 555,00
Marca: tp	Fabricante: tp	Mo		Modelo:	tp	
Total Lote 27				x1		R\$ 555,00

Lote 28

Lote 28

2000-20					
Descrição dos Itens		Quantidade Unidad	· IIIn	itário Final	Sub Total
PASTA CARTAO DUPLO, 480 G/M³ COM GRAMPO PLASTICO GRANDE NA COR AZUL TAMANHO 350 MM X 230 MM REFERENCIA 1010S-AZ		300,00 Unidade		R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
Marca: tp	Fabricante: tp	Modelo: tp			
Total Lote 28			x1		R\$ 1.260,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Q	uantidade Unidado		itário Final	Sub Total
PASTA ABA COM ELÁSTICO, AZUL, 245 X 55 X 335 MM,		100,00 Unidade		R\$ 2,15	R\$ 215,00
Marca: tp	Fabricante: tp	Modelo: tp			
Total Lote 30			x1		R\$ 215,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------

Página: 3 de 8

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046





Assinado por 2 pessoas: VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR e ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E219-BB6B-1D39-F6A7 e informe o código E219-BB6B-1D39-F6A7



CORRETIVO CANETA 7ML			100, Unida		R\$ 1,90	R\$ 190,00
Marca: jocar	Fabricante: jocar	Modelo: j		jocar		
Total Lote 34				x1		R\$ 190,00

nove mil e quinhentos e dezenove reais

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta anexa desta Ata - ANEXO A.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

- 5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos gimprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

 Página: 4 de 8

 Rua Senhora do Carmo, 148 Bairro Pará Itabira/MG CEP 35.900-046

 § Saaeltabira Saae_itabira







6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus precos aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação
- às condições inicialmente pactuadas.

 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço Página: 5 de 8

 Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046

 Saaeltabira Saae_itabira









registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 do Decreto 11.462/2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.







8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Vanessa Augusta de Almeida e fiscalização, a cargo do servidor Fabrício Silva dos Santos, que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da presente Ata, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE, e terão, dentre outras, as atribuições de receber os materiais e verificar a sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e na proposta comercial do fornecedor.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada. Vedada a emissão de boleto bancário.

- Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada. Vedada a emissão de boleto bancário.

 10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.

 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Página: 7 de 8

 Rua Senhora do Carmo, 148 Bairro Pará Itabira/MG CEP 35.900-046

 F Saaeltabira Saae_itabira









Ata.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Itabira, 13 de outubro de 2025

Valdeci Luiz Fernandes Junior

SAAE Itabira - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

andreia doa santos fernandes

COMERCIAL PRIME LTDA

Página: 8 de 8

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E219-BB6B-1D39-F6A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALDECI LUIZ FERNANDES JUNIOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 14/10/2025 08:09:12 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ COMERCIAL PRIME LTDA (CNPJ 55.176.303/0001-51) VIA PORTADOR ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES (CPF 024.XXX.XXX-59) em 14/10/2025 09:04:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E219-BB6B-1D39-F6A7